



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 598**, de 30 de Novembro de 2010.

**MODIFICA O 1º QUADRO DO ART. 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº. 580/2010.**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado de Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificado o 1º quadro do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

120	Secretaria Municipal de Ação Social	
120002	Fundo Municipal de Ação Social	
120002.08	Assistência Social	
120002.08244	Assistência Comunitária	
120002.082440035	Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento Cultural	
120002.08244400353.056	Implantação e Estruturação do Centro Cultural	
12.0002.0824400353.056.344906100	Aquisição de Imóveis	150.000,00

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições contrário e em especial a redação anterior do 1º quadro do art. 1º da referida lei, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de novembro de 2010.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**

Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de novembro de 2010.

**ALINE GOMES PEREIRA**  
Chefe de Gabinete